



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 455, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Suspende o expediente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, nos dias 6 e 7 de setembro de 2021.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor da Portaria SG/MPU nº 1, de 7 de janeiro de 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e de ponto facultativo para o ano de 2021, no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro,

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria Conjunta nº 90, de 31 de agosto de 2021, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e

CONSIDERANDO o teor *Tabularium* nº 08191.114530/2021-89,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos dias 6 e 7 de setembro de 2021.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN